



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI PROGEP Nº 215/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA- ILEEL

ÁREA: Língua Portuguesa com Domínio de Libras

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico nº 215/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 215/2018 e Edital de Condições Gerais nº 002/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais. Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 215/2018, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no edital específico no item 5.2, a saber:** A sessão de abertura será realizada no dia **09 de dezembro de 2018 às 13h10, no Bloco 3Q**, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

2. O processo seletivo constará de 3 (três) avaliações¹, assim descritas:

2.1 Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório). O candidato deverá produzir um texto dissertativo sobre um tema derivado de um dos 5 (cinco) itens constantes do programa.

2.1.1 A prova escrita será realizada exclusivamente pela DIRPS, não devendo a Comissão Julgadora participar desta fase e ocorrerá no dia 09/12/2018 às 13h10 no Bloco 3Q.

2.1.2 Critérios de correção da prova escrita - item 5.3 Edital 215/2018 - Observação: No caso dos candidatos surdos, no processo de correção da prova escrita, a Língua Portuguesa será considerada como segunda língua.

2.2. Prova didática (caráter eliminatório e classificatório). A prova didática constará de uma aula em nível de graduação (ministrada em Língua de Sinais Brasileira – Libras), tomando como referência e público-alvo os alunos de Letras. A aula deverá ser desenvolvida sobre um dos itens constantes do programa, sorteado (em horário previamente divulgado pela Comissão Julgadora e na presença de todos) de uma lista de 5 (cinco) pontos elaborados pela banca e dada a conhecer aos

¹ Conforme § 4º, do Art. 12, da Resolução/CONDIR/08/2007, o não comparecimento a qualquer uma das provas implica a eliminação automática do candidato, não podendo participar das demais avaliações do processo seletivo.



candidatos antes do sorteio, excluindo-se o ponto já sorteado para a prova escrita. O sorteio será realizado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas e, no máximo, 36 (trinta e seis) horas de antecedência. Será seguida a ordem de inscrição dos candidatos quando da apresentação para a Prova Didática. Essa Prova, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, terá a duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos por candidato, podendo haver um acréscimo de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora, sem ultrapassar um total de 60 (sessenta) minutos por candidato.

a) A prova didática será realizada em sessão pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

a.1) O não cumprimento do tempo estabelecido, conforme disposto no subitem anterior, incidirá em perda de pontos em quesitos para aferição e avaliação dos candidatos, constante deste edital.

a.2) Caso a duração da apresentação da prova didática do candidato não alcance 60% (sessenta por cento) do tempo estipulado, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

a.3) É de inteira responsabilidade do candidato, controlar o tempo de realização da prova didática, sendo que a banca não deverá informar ao candidato o tempo de aula percorrido ou restante para a mesma.

a.4) A ordem dos candidatos para apresentação da prova didática será definida pela ordem de inscrição dos candidatos.

2.2.1 O candidato deverá entregar 1 cópia impressa do plano de aula para cada membro da Comissão Julgadora. O plano de aula que será apresentado na prova didática, deve constar referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação. Caso o candidato não atenda a esse item em sua integralidade, terá sua nota descontada no quesito plano de aula.

2.2.2 Serão fornecidos equipamentos para apresentação (recursos audiovisuais) quais sejam: projetor multimídia e Notebook, além de quadro branco e pincéis, quadro negro e giz. Observação: Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

2.2.3 A UFU não se responsabiliza por qualquer falha dos recursos utilizados pelo candidato.

2.2.4 – Critérios de avaliação da prova didática - item 5.4 Edital 215/2018. Observação - A prova didática consistirá na apresentação em Língua de Sinais Brasileira – Libras.

2.3. Análise de Títulos: A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

2.3.1 Prova de títulos (caráter classificatório). Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos, produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos. Somente serão aceitos títulos obtidos em cursos credenciados e reconhecidos pela CAPES, se nacionais. Tratando-se de título obtido no exterior, deverá estar devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira.



2.3.2 A apreciação de Títulos obedecerá à seguinte sistemática:

- a). A apreciação dos títulos será realizada como etapa posterior à prova didática e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo seletivo;
- b). A apreciação de títulos abrangerá as seguintes categorias de documentos e valorações:
 - I. Títulos acadêmicos: Doutorado – 80 pontos; Mestrado – 75 pontos; Especialização – 60 pontos
 - II. Atividades didáticas e/ou profissionais: 10 pontos;
 - III. Produção científica: 10 pontos.
- c). Somente serão pontuados itens devidamente comprovados por meio da documentação entregue, tomando-se como parâmetros os critérios definidos nas Resoluções do CONDIR 008/2007 de 13/07/2007 e CONSILEEL 002/2008 de 03/06/2008;
- d). A avaliação abrangerá as atividades didáticas e/ou profissionais e a produção científica relativas aos últimos 05 (cinco) anos;
- e). A apresentação dos títulos, que compreenderão 1 (uma) via do *Currículo*, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas e/ou profissionais, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros, na mesma ordem apresentada no *Currículo*, e de 01 (uma) cópia em uma mídia CD ou Pen drive do trabalho acadêmico correspondente ao título apresentado (Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado ou Trabalho de conclusão de Curso de Especialização);
- f). **Somente serão aceitos documentos comprobatórios em que constem o início e o término do período declarado;**
- g). Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato apresentará exemplar ou cópia.
- h). Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato;
- i). Somente será aceito título de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, se nacional. Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – e a legislação pertinente e complementar;
- j). Na valoração dos títulos acadêmicos será considerado o título de maior grau;
- k). Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação;
- l). Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados até a data-limite fixada;
- m). Cada título será pontuado uma única vez.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1- Ensino de Libras como L1 e L2
- 2- Ensino de Língua Portuguesa para surdo
- 3- Aspectos gramaticais de Libras
- 4- Níveis de análise linguística – Libras e Língua Portuguesa
- 5- Estudos da tradução/interpretação – Libras e Língua Portuguesa



4. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

O candidato deverá fundamentar-se em bibliografia pertinente, tomando como parâmetro os itens do Programa e as reflexões e discussões nesta área do conhecimento específico. Como sugestão, apresentamos a bibliografia a seguir:

ALBRES, N. A. **Intérprete Educacional**: políticas e práticas em sala de aula inclusiva. São Paulo: Harmonia, 2015.

AZEREDO, J. C. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2008.

CHOI, D. *et al.* **Libras**: conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

FERNANDES, E. (Org.). **Surdez e bilinguismo**. Porto Alegre: Mediação, 2008.

FERREIRA, L. **Por uma gramática de Língua de Sinais**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2010.

FREITAS, M. M. **Reflexões sobre o ensino de Língua Portuguesa para alunos surdos**. Curitiba: Editora Appris, 2014.

GESSER, A. **O ouvinte e a surdez**: sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F. (org). **Tenho um aluno surdo, e agora?**. São Carlos: UFSCAR, 2013.

MACHADO, F. M. A. **Conceitos abstratos**: escolhas interpretativas de Português para Libras. Curitiba: Appris, 2014.

MOURA, D. R. **Libras e leitura de Língua Portuguesa para surdos**. Curitiba: Editora Appris, 2015.

MUSSALIM, F. BENTES, A. C. (Orgs.). **Introdução à linguística**: fundamentos epistemológicos. v. 3. São Paulo: Cortez, 2012.

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. **Língua de sinais brasileira**: estudos linguísticos. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

RIBEIRO, V. P. **Ensino de Língua Portuguesa para surdos**: percepções de professores sobre adaptação curricular em escolas inclusivas. Curitiba: Prismas, 2013.

SALLES, H. M. M. L. et.al. **Ensino de Língua Portuguesa para surdos**: caminhos para a Prática Pedagógica. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

SANTOS, O. P. **Interpretação de Libras**: retextualizando sinalizações de um professor surdo. Curitiba: Appris, 2017.



5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II – maior nota na prova escrita;
- III – maior média aritmética entre a nota da prova didática e a de títulos;
- IV – maior idade.

Uberlândia, 19 de novembro de 2018